



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 089/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 036/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 - SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.559.616/0001-49, com sede na Rua Doutor Prates, nº 512, Sala 201, Setor Central, CEP 75.701-360, Catalão - Goiás, representada por seu procurador **Leonardo Theodoro de Souza**, brasileiro, solteiro, gerente geral, portador da CI nº 45154923 - SSP/SP e do CPF nº 374.012.488-16, residente e

domiciliado na cidade de Catalão - Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 036/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que houve aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (48003935), a qual originou o aumento dos salários e benefícios da mão de obra;

Considerando o impacto do reajuste do aditivo da CCT 2023/2024 no contrato em vigor, a Gerência Financeira da OVG, através do Despacho nº 320/2023 - OVG/GFIN (48960219), reconheceu que os valores informados pela Contratada, oriundos do aumento sobre o percentual do salário, condiz com a convenção aprovada pelo sindicato da categoria - SEAC/GO. Também, a Gerência Financeira provisionou a despesa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, Despacho nº 631/2023 - OVG/DIAF (48191589);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 282/2023 (49667193).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2022, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra decorrente da Convenção Coletiva 2023/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em razão da repactuação do contrato, ocasionada pela Convenção Coletiva de Trabalho em epígrafe, as tabelas da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", ficam estruturadas com o novo valor apresentado abaixo e o *caput* da "CLÁUSULA QUARTA

- DO VALOR DO CONTRATO”, passa a ter nova redação, com a inclusão dos parágrafos quarto e quinto, conforme Despacho nº 320/2023 - OVG/GFIN (48960219), a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOTE 01 (...)

Quant.	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	Vi. Unit. R\$	Vi. Mensal R\$
01	Supervisor (chefe)	44h/semana (diurno)	6.035,30	6.035,30
37*	Auxiliar de Serviços Gerais (incluso materiais e equipamentos necessários à execução do serviço)	44h/semana (diurno)	4.081,85	151.028,45
01	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade) (incluso materiais e equipamentos necessários à execução do serviço)	44h/semana (diurno)	4.554,84	4.554,84
20	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade) (incluso materiais e equipamentos necessários à execução do serviço)	12x36h (diurno)	4.363,08	87.261,60
04	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade) (incluso materiais e equipamentos necessários à execução do serviço)	12x36h (noturno)	4.707,69	18.830,76
05*	Recepcionista	44h/semana (diurno)	3.284,71	16.423,55
02	Recepcionista	12x36h (diurno)	3.092,95	6.185,90
05*	Porteiro	44h/semana	3.554,02	17.771,60

03	Porteiro	(diurno)	3.334,92	17.774,00
14	Porteiro	12x36h (diurno)	3.363,15	47.084,10
06	Porteiro	12x36h (noturno)	3.743,60	22.461,60
05*	Jardineiro	44h/semana (diurno)	4.548,78	22.743,90

Valor Total (mensal) - R\$ 400.384,60

*Quantitativo total, já inclusos os acréscimos dos Termos Aditivos firmados anteriormente (TA 154/2022; TA 011/2023; TA 037/2023 e TA 056/2023).

SERVIÇOS EVENTUAIS

(Incluindo materiais e equipamentos necessários à execução do serviço).

Quant. Estimada Diária	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	VI. Unit. R\$
600	Auxiliar de Serviços Gerais - Eventual	8 horas	107,65
120	Auxiliar de Serviços Gerais - Eventual	12hx36h (diurno)	107,65
120	Auxiliar de Serviços Gerais - Eventual	12hx36h (noturno)	107,65
100	Auxiliar de Serviços Gerais - Eventual com insalubridade	8 horas	107,65
50	Auxiliar de Serviços Gerais - Eventual com insalubridade	12hx36h (diurno)	107,65
50	Auxiliar de Serviços Gerais - Eventual com insalubridade	12hx36h (noturno)	107,65
25	Recepcionista - Eventual	8 horas	107,65
60	Jardineiro - Eventual	8 horas	107,65

LOTE 02 - "NATAL DO BEM"

(Incluindo materiais e equipamentos necessários à execução do serviço).

Quant. Estimada	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	VI. Unit. R\$
-----------------	------------------	---------	---------------

5	Encarregado (chefe) eventual	Das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00hs	218,32
48	Encarregado (chefe) eventual	12hx36h das 11:00 às 23:00hs	218,32
65	Auxiliar de Serviços Gerais - Eventual	Das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00hs	145,55
800	Auxiliar de Serviços Gerais - Eventual	12hx36h das 11:00 às 23:00hs	145,55

CONTRATO

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total mensal de até **R\$ 400.384,60 (quatrocentos mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)** e ,eventualmente, sempre que necessário, o valor de **R\$ 107,65 (cento e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, por diária de auxiliar de serviços gerais, o valor de **R\$ 107,65 (cento e sete reais e sessenta e cinco centavos)** por diária de recepcionista e o valor de **R\$ 107,65 (cento e sete reais e sessenta e cinco centavos)** por diária de jardineiro. Para o “NATAL DO BEM”, eventualmente, sempre que necessário, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **218,32 (duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)** por diária de encarregado (chefe) e o valor de **R\$ 145,55 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** por diária de auxiliar de serviços gerais.

(...)

Parágrafo quarto: *O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 incidirá, retroativamente, a partir de 1º de janeiro de 2023.*

Parágrafo quinto: *Verifica-se que houve acréscimo ao contrato originário de postos de trabalho com datas posteriores ao dia 1º de janeiro de 2023, através de Termos Aditivos (TA 011/2023; TA 037/2023 e TA 056/2023). Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro - OVG

Leonardo Theodoro de Souza
RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: CPF:

GOIANIA, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 17/07/2023, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 17/07/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO THEODORO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49800795** e o código CRC **9C487523**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002010



SEI 49800795